

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 134/2025

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Diretoria: Diretoria Administrativa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORMAÇÃO DE MONITORES DE INCLUSÃO ESCOLAR

Processo Administrativo: 21738/2025

Natureza da Contratação: Serviços

Esse processo deverá ser realizado para Contratação.

ETP Vinculado: ETP 143/2025

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO DE MONITORES DE INCLUSÃO ESCOLAR

Carga Horária: 80 horas

Público: 102 monitores

1.2. Natureza do objeto

O objeto é de natureza comum, tendo em vista que pode ser objetivamente descrito.

O(s) item(ns) não se classifica(m) como bem de luxo, nos termos do art. 4º, Inc. II, do Decreto Municipal 175/2022.

1.3. Quantitativo

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
1	Formação de Monitores de Inclusão Escolar Carga Horária: 80 horas Público: 102 monitores	1	unidade

1.4. Prazo do contrato

O contrato terá vigência de 12 meses.

O contrato não poderá ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de promover formação continuada para os Monitores de Inclusão Escolar que atuam diretamente no atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial na rede municipal de ensino. A demanda decorre das obrigações legais relacionadas à garantia de acesso, participação, aprendizagem e desenvolvimento desses estudantes, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que determina a implementação de práticas pedagógicas capazes de assegurar o direito à aprendizagem de todos os estudantes, considerando suas especificidades.

Diante do aumento do número de estudantes público-alvo da Educação Especial matriculados na rede e da complexidade das demandas pedagógicas e funcionais desses alunos, tornou-se imprescindível ofertar formação técnica e contínua aos Monitores de Inclusão Escolar, em cumprimento ao Decreto 12.686/2025 que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Essa formação é necessária para garantir o atendimento adequado e seguro aos estudantes; apoio qualificado ao professor regente; práticas alinhadas à BNCC e aos projetos pedagógicos da rede; cumprimento das normas legais que exigem a atualização dos profissionais envolvidos no

processo inclusivo. A inexistência de formação sistemática resulta em fragilidades no atendimento, desigualdade entre escolas e risco de violação do direito constitucional à educação inclusiva.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Planejar, organizar e executar a formação conforme o conteúdo programático aprovado pela Secretaria de Educação.
- Disponibilizar profissionais qualificados, com experiência comprovada na temática proposta.
- Apresentar, previamente, o cronograma detalhado das atividades formativas, incluindo carga horária, metodologia e recursos a serem utilizados.
- Fornecer todo o material didático necessário para os participantes, em formato físico ou digital, sem custos adicionais para a contratante.
- Assegurar a execução da formação dentro dos prazos estabelecidos no contrato, incluindo abertura, etapas e encerramento.
- Garantir acessibilidade em todos os materiais e atividades, conforme legislação vigente, contemplando participantes com deficiência.
- Registrar a presença dos participantes e entregar relatório final contendo: lista de participantes, avaliação da formação, metodologia aplicada e resultados obtidos.
- Emitir certificados de participação, contendo carga horária, conteúdo e identificação do ministrante.
- Manter comunicação constante com a equipe técnica da Secretaria de Educação para ajustes e alinhamentos necessários.
- Cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente normas educacionais, trabalhistas, de propriedade intelectual e demais exigências aplicáveis.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Providenciar o espaço físico adequado para a realização da formação, incluindo mobiliário, iluminação, ventilação e acessibilidade.
- Disponibilizar equipamentos necessários, quando aplicável (projektor, caixas de som, microfone, internet, material de apoio etc.).
- Divulgar a formação entre os servidores participantes, assegurando a participação mínima exigida.
- Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da execução da formação.
- Realizar a gestão administrativa do contrato, incluindo emissão de empenho, pagamentos e demais trâmites legais.
- Garantir o acesso da Contratada ao local com antecedência adequada para organização e preparação dos recursos.
- Acompanhar e avaliar a execução, garantindo que o objeto contratado esteja sendo cumprido conforme pactuado.
- Fornecer informações relevantes sobre o contexto educacional do município e as necessidades específicas dos participantes.
- Efetuar o pagamento nos prazos contratuais, mediante comprovação da prestação adequada dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a oferta de formação continuada aos monitores de inclusão escolar da rede municipal de Torres, com o objetivo de qualificar o atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades, fortalecendo as práticas inclusivas nas escolas.

A formação deverá contemplar abordagem teórica, prática e vivencial, articulando conhecimentos sobre fundamentos da educação inclusiva, legislação vigente, estratégias pedagógicas, procedimentos de cuidado, comunicação colaborativa e promoção da autonomia dos estudantes. A solução prevê um conjunto integrado de ações formativas que garantem coerência metodológica, continuidade pedagógica e aplicabilidade imediata na rotina escolar.

A empresa contratada será responsável por:

Elaborar e executar o plano de formação, alinhado às diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão, BNCC, Política Nacional de Educação Especial e demais normas aplicáveis.

Ministrar encontros formativos presenciais, conforme definido pela Secretaria de Educação.

Realizar atividades práticas, oficinas e estudos de caso, assegurando a conexão entre teoria e prática.

Produzir materiais didáticos, roteiros de estudo e recursos pedagógicos acessíveis.

Oferecer acompanhamento orientado, permitindo que os monitores apliquem as estratégias no ambiente escolar.

Emitir certificados aos participantes, registrando carga horária, conteúdo e metodologia utilizada.

Apresentar relatório final, contendo avaliação do processo e dos resultados alcançados.

A solução atende à necessidade de desenvolver competências essenciais dos monitores, tais como:

- Compreender os fundamentos e princípios da educação inclusiva;
- Conhecer a legislação e as políticas públicas de inclusão escolar;
- Desenvolver atitudes éticas e empáticas no convívio com a diversidade;
- Aprender estratégias práticas de apoio à aprendizagem e à autonomia do aluno;

- Aprimorar a comunicação e o trabalho colaborativo com professores;
- Reconhecer e aplicar procedimentos de cuidado, segurança e respeito à individualidade.

A contratação possibilitará uma formação estruturada, atualizada e conduzida por profissionais especializados, garantindo padronização metodológica, aprofundamento técnico e alinhamento às necessidades reais das escolas municipais.

O resultado esperado é o fortalecimento da atuação dos monitores, tornando-os mais seguros, preparados e éticos, contribuindo diretamente para a construção de ambientes escolares mais inclusivos e para a ampliação da autonomia e participação dos estudantes com deficiência.

MÓDULOS A SEREM TRABALHADOS:

Módulo 1 – Fundamentos da Educação Inclusiva

- Conceitos de inclusão, equidade e diversidade
- História e princípios da Educação Inclusiva

Módulo 2 – Legislação e Políticas Públicas

- LDB, LBI (Lei 13.146/2015), BNCC e PNEE
- Parecer 50/2023
- Direitos da pessoa com deficiência e deveres da escola
- Parecer CME 004/2015.
- Decreto 12.686/2025

Módulo 3 – Desenvolvimento Humano e Aprendizagem

- Etapas do desenvolvimento infantil e juvenil (Marcos do desenvolvimento)
- Diferenças individuais e ritmos de aprendizagem (estilos: visual, auditivo, cinestésico)

Módulo 4 – Público-alvo da Educação Especial Inclusiva

- Deficiência física, intelectual, sensorial
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)
- Transtornos de aprendizagem e TDAH
- Altas habilidades/superdotação

Módulo 5 – Estratégias Pedagógicas e Mediação

- PEI (Plano de Ensino Individualizado)
- PAEE (Plano de Atendimento Educacional Especializado)
- Diário de bordo
- Parceria entre monitor e professor
- Adaptação de materiais e atividades (Quadro de rotina, Caixa de interesse, Garrafa da calma, etc.)
- Estratégias de apoio e comunicação alternativa
- Recursos e tecnologias assistivas simples
- Promoção da autonomia e participação do aluno.

Módulo 6 –Gestão de comportamentos

- O papel do manejo comportamental
- Estratégias de intervenção em sala de aula
- Manejo de comportamentos inapropriados/disruptivos

Módulo 7 – Cuidados, Ética e Segurança

- Noções básicas de cuidado, higiene e alimentação
- Postura ética e respeito à intimidade do aluno
- Primeiros socorros e segurança no ambiente escolar

Módulo 8 – Ética, Diversidade e Cultura Inclusiva

- Diversidade cultural, de gênero e social
- Combate ao capacitismo e ao bullying
- Promoção da cultura da paz e da convivência respeitosa
- Escola como espaço de equidade e cidadania

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos pedagógicos, técnicos, operacionais e legais, assegurando qualidade, alinhamento metodológico e conformidade com as políticas de educação inclusiva:

Requisitos Técnicos da Empresa Contratada:

A empresa deverá comprovar:

- Experiência prévia comprovada na formação de profissionais da educação, especialmente na área da inclusão e educação especial.
- Equipe multidisciplinar capacitada em formação voltada a educação especial (psicopedagogia, fonoaudiologia, psicologia, direito e outros).
- Capacidade técnica para elaboração de materiais formativos próprios ou adaptados.

Requisitos Operacionais:

A empresa deverá garantir:

- Formação com carga horária total de 80 horas presenciais;
- Disponibilização de: materiais didáticos impressos ou digitais; recursos audiovisuais; relatórios de frequência e avaliação dos participantes.
- Emissão de certificados válidos, contendo: nome do participante, carga horária, conteúdo programático, assinatura do responsável técnico.
- Capacidade de executar a formação em calendário previamente acordado com a Secretaria de Educação, evitando conflitos com o funcionamento das escolas.
- Atendimento às normas de acessibilidade para participantes com deficiência (intérprete de Libras, materiais acessíveis, entre outros, quando necessário).

Requisitos Legais e Administrativos

- Apresentação da documentação fiscal e jurídica exigida pela Lei nº 14.133/2021.
- Observância das regras de contratação pública, conforme modalidade definida (Dispensa de licitação).
- Atendimento às normas de proteção de dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) no tratamento de informações dos participantes.
- Adequação às orientações, supervisão e validações do setor pedagógico da Secretaria de Educação, garantindo alinhamento metodológico e coerência com o PPP das escolas e documentos curriculares da rede.

Requisitos Pedagógicos:

A empresa contratada deverá ofertar formação que contemple, obrigatoriamente:

- Compreensão dos fundamentos e princípios da Educação Inclusiva, incluindo conceitos de diversidade, equidade, acessibilidade e participação plena dos estudantes.
- Conhecimento da legislação e das políticas públicas de inclusão escolar, especialmente:
 - Constituição Federal;
 - LDB (Lei nº 9.394/1996);
 - Lei Brasileira de Inclusão - LBI (Lei nº 13.146/2015);
 - Decreto nº 7.611/2011;
 - BNCC e diretrizes nacionais de Educação Especial;
 - Normativas complementares do MEC.
- Desenvolvimento de atitudes éticas, colaborativas e empáticas no convívio com a diversidade humana, promovendo respeito, acolhimento e práticas antidiscriminatórias.
- Aprendizagem de estratégias práticas de apoio à aprendizagem, participação e autonomia dos estudantes público-alvo da Educação Especial, observando: adaptações de rotina, acessibilidade pedagógica, aplicação de recursos e tecnologias assistivas, apoio funcional e comportamental.
- Aprimoramento da comunicação e do trabalho colaborativo com professores, equipes pedagógicas e demais profissionais da escola, fortalecendo o papel do monitor como mediador no processo educativo.
- Reconhecimento e aplicação de procedimentos de cuidado, segurança e respeito à individualidade, contemplando: noções de primeiros cuidados, manejo adequado em situações de vulnerabilidade, práticas de apoio que preservem a dignidade, integridade e autonomia do estudante.
- Desenvolvimento de conteúdos e atividades que abordem: estudantes com deficiência (física, intelectual, sensorial e múltiplas); transtorno do espectro autista (TEA); altas habilidades/superdotação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consiste na realização de formação continuada presencial, destinada aos servidores/monitores da Rede Municipal de Educação, com foco em práticas pedagógicas inclusivas, segurança no atendimento, desenvolvimento socioemocional, ética profissional e alinhamento às diretrizes da BNCC.

A formação será executada conforme as etapas abaixo:

Planejamento da Formação

- A contratada elaborará o plano pedagógico contendo objetivos, conteúdos, metodologia ativa, cronograma detalhado e materiais necessários, submetendo-o à validação da Secretaria de Educação.

Organização e Preparação

- A contratada disponibilizará materiais didáticos e recursos pedagógicos necessários. A contratante organizará os espaços onde ocorrerão os encontros presenciais, garantindo condições adequadas de acessibilidade e suporte técnico.

Execução das Atividades Formativas

- A formação terá carga horária total de 80 horas, realizada presencialmente, no período de fevereiro a julho de 2026.

As atividades incluirão:

- oficinas práticas;
- estudos de caso;
- problematização de situações reais da escola;
- orientações sobre inclusão, segurança, ética e atendimento aos estudantes;
- práticas pedagógicas alinhadas à BNCC;
- atividades de fortalecimento socioemocional e mediação de conflitos.

Monitoramento e Acompanhamento

- A contratada realizará controle de frequência e registro das atividades. A contratante acompanhará toda a execução para assegurar aderência aos objetivos pedagógicos.

Avaliação e Resultados Esperados

- servidores mais preparados e seguros;
- práticas alinhadas à inclusão e à BNCC;
- melhoria no atendimento aos estudantes;
- fortalecimento da cultura de respeito e diversidade na rede municipal.

Ao término, a contratada entregará:

- relatório final da formação (conteúdos, metodologia, frequência e avaliação);
- certificados de participação com a carga horária;
- materiais pedagógicos produzidos e utilizados.

Conclusão

- A formação será concluída após a entrega e aprovação do relatório final pela Secretaria de Educação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal requerente, por meio de fiscal designado por Portaria, cuja responsabilidade será de:

- Monitorar a execução contratual;
- Avaliar a qualidade da execução dos serviços, verificando a adequação do serviço prestado com às necessidades do município;
- Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Critérios de medição

A medição será realizada por meio de:

- Ateste do fiscal de contrato:** O fiscal de contrato será responsável por verificar e atestar o quantitativo dos materiais efetivamente recebidos, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência.
- Fiscalização e aprovação:** A medição será submetida à aprovação da Secretaria Municipal requerente, que atestará o cumprimento das quantidades e especificações contratuais, garantindo a conformidade com o planejamento efetuado.
- Emissão da Nota Fiscal:** A medição final será formalizada por meio da emissão de Nota Fiscal, que deverá conter o quantitativo, a qual será atestada pelo fiscal de contrato, sendo, na sequência submetida à aprovação da Secretaria Municipal requerente, que atestará a conformidade dos quantitativos recebidos, por seu gestor e fiscal de contrato.

Critérios de pagamento

O pagamento da Nota Fiscal será realizado pela Tesouraria Municipal, por meio de transferência eletrônica bancária, conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 64/2025.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução do objeto, observando-se os seguintes critérios:

- Aprovação e ateste:** A Nota Fiscal somente seguirá para pagamento após a aprovação e ateste da Secretaria Municipal requerente, responsável pela fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
- Cronograma de pagamento:** O pagamento será realizado em conformidade com o cronograma de pagamento a

fornecedores estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, com datas previstas para os dias 5, 15 e 25 de cada mês. O prazo máximo para pagamento será de 30 dias a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

c) Documentação necessária: Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar as Notas Fiscais contendo obrigatoriamente:

o Número do empenho;

o Número do contrato;

o Número da conta bancária;

o Declaração de Optante pelo Simples (quando aplicável), informando o respectivo enquadramento, assinada pelo contador e pelo responsável legal da empresa.

d) Condições para pagamento: A contratada deverá estar em dia com todas as obrigações trabalhistas, como INSS e FGTS, para que o pagamento seja processado. A falta de regularidade nessas obrigações poderá resultar na suspensão do pagamento até a regularização.

e) Correção monetária: Em caso de atraso no pagamento por parte do município, será aplicado o índice de correção monetária IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme previsto em lei.

Observações fiscais: As Notas Fiscais deverão conter as observâncias das regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 152/2022, que recepciona a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, sendo que a não observância dessas regras poderá resultar a não aceitação e devolução dos documentos pelo município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção do fornecedor será por meio de Contratação Direta por dispensa de licitação.

O critério de seleção será o de Menor preço por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 30.000,00.

MÉTODO DE CÁLCULO DE PREÇOS: Menor valor entre os preços obtidos

Item	Descrição	Qtd	Un	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS 09/12/2025	Rumo Psicopedagogia	Universidade de Luterana do Brasil	Neuropsicopedagoga Daniela Leopoldino Justo Bittencourt 09/12/2025	Menor Valor Unit.	Total Calculado
1	Formação de Monitores de Inclusão Escolar Carga Horária: 80 horas Público: 102 monitores	1	unidade	R\$ 36.680,00	R\$ 31.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

Total Geral (Itens): R\$ 30.000,00

9.1. Memória de cálculo

Os valores foram apresentados pelas empresas consultadas, que se enquadraram na proposta de formação elaborada pela Secretaria de Educação. Para a definição do valor de referência, foi considerado o menor preço dentre as cotações recebidas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser usada é a RECURSOS MDE e/ou Salário Educação

CONCLUSÃO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Termo de Referência é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.



Rosa Maria Lummertz
Gestor Responsável

Adriani de Oliveira Mesquita
Servidor Responsável



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

780

WW0

6G0

OWD